



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1457, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1336, de 26 de dezembro de 2.000:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA

25- 03.07.020.2.002- 3132	Outros serviços e encargos	10.000,00
66- 03.07.021.2.008 - 3132	Outros serviços e encargos	10.000,00
80- 03.08.032.2.010 - 3111	Pessoal civil	10.000,00
83- 03.08.032.2.010- 3131	Ouros serviços e encargos	6.000,00
107-08.41.190.2.012 - 3111	Pessoal civil	75.000,00
179-10.58.323.2.016 - 3132	Outros serviços e encargos	75.000,00
195- 13.75.428.2.017 -3111	Pessoal civil	120.400,00
214- 15.81.486.2.018 -3111	Pessoal civil	20.000,00
215-15.81.486.2.018 - 3120	Mat. Consumo -Outros	10.000,00
216-15.81.486.2.018 - 3132	Outros serviços encargos	5.000,00
218- 15.81.483.2.019- 3120	Mat. Consumo Outros	4.000,00
219- 15.81.483.2.019 -3132	Outros serviços e encargos	5.000,00
TOTAL		350.400,00

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

20-03.07.020.1.001 - 4120	Equip. e Mat. Permanente	3.000,00
42-03.07.014.1.006 - 4120	Equip. e Mat. Permanente	1.000,00
44-03.07.014.2.007 - 3120	Mat. Consumo-Outros	3.000,00
61-03.07.021.2.008 - 4120	Equip. e Mat. Permanente	7.000,00
70-03.07.032.2.009 - 3132	Outros serviços e encargos	3.000,00
84-03.08.032.2.010 - 3192	Despesas de exerc.anteriores	15.024,87
79-03.08.032.1.009 - 4120	Equip.e Mat. Permanente	3.000,00
82-03.08.032.2.010 - 3131	Remuner. De serv.Pessoais	1.000,00
99-08.07.021.2.011 - 3120	Mat. Consumo	6.000,00
100-08.07.021.2.011- 3231	Subvenção Sociais	4.975,13
113-08.41.185.1.010- 4120	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
109-08.41.190.2.012- 3120	Mat. Consumo -Outros	20.000,00
111-08.41.190.2.012- 3132	Outros serviços e encargos	15.000,00
118-08.41.190.2.012- 3132	Mat. Consumo	40.000,00
154-1060.021.1.016- 4120	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
151-10.60.021.2.015- 3120	Mat. Consumo	55.000,00
177-10.58.323.2.016- 3120	Mat. Consumo	23.400,00
193-13.75.428.2.017- 4120	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
197-13.75.428.2.017- 3120	Mat. Consumo	41.000,00
199-13.75.428.2017- 3132	Outros serviços e encargos	11.000,00
201-13.75.428.2.017- 3120	Mat. Consumo	47.000,00
202-13.75.428.2.017- 3120	Mat. Consumo	16.000,00
203-13.75.428.2.017- 3120	Mat. Consumo	20.000,00
TOTAL		350.400,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1336 de 26 de dezembro de 2.000.


Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 28 de novembro de 2.001 - 37º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO SUARES
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.